



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91005 / 2024 - SEI Nº 20.0.000042592-4

TERMO ADITIVO 4º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000042592-4

EXPEDIENTE Nº 002.339212.00.0

QUARTO TERMO ADITIVO

AO TERMO CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 74203 L.1163-D - PGMCD Nº 3979 - SC / 3995

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu nº 10, 1º andar, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Matrícula 93575202, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

E **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 20º andar, Edifício Torre Milano, bairro Água Branca, São Paulo/SP, neste ato representada por suas procuradoras, **RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, arquiteta e gerente de negócios, inscrita no CPF/ME sob o nº 010.695.993-01, e **JULIANE OLIVEIRA**, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 957.857.790-72, doravante denominadas simplesmente **COMPROMISSÁRIO**;

PREÂMBULO

Considerando o Termo de Conversão de Área Pública (TCAP) Nº 74203/2021, 1º Aditivo Nº 75535/2021, 2º Aditivo Nº 87517/2023 e 3º Aditivo Nº 89696/2024, referente ao parcelamento do solo da **gleba localizada na Rua João Paris, 472** (expediente 002.339212.00.0), nos termos do inciso II, §1º do Artigo 138 do PDDUA;

Considerando a Ordem de Início emitida em 08/01/2024 (registro SEI [26993692](#)) para a obra de reforma da Escola Laçador, objeto do Item 2.2 do referido TCAP;

Considerando a solicitação remetida pela COMPROMISSÁRIA de extensão de prazo para conclusão da obra em questão até final de agosto de 2024, conforme documentos [29627791](#) e [29627805](#);

Considerando a manifestação nº [29627970](#) da UMI/SMED, favorável ao pedido, e estabelecendo o prazo de mais **45 dias** para a conclusão dos serviço, com previsão de finalização em 15/09/2024;

Considerando a solicitação remetida pela COMPROMISSÁRIA de alteração do prazo da obra de urbanização da praça (item 2.3 do TCAP) conforme documento [29662987](#);

Considerando a manifestação da DAV-SMAMUS favorável ao pedido, conforme documento [29663172](#);

Considerando a manifestação da DAV-SMAMUS com relação a necessidade de constar no Atestado de Capacidade Técnica a execução de quadra esportiva com telamento metálico em praça e/ou parque, conforme documento [29663172](#);

Considerando a solicitação remetida pela COMPROMISSÁRIA de substituição da assinatura de Tatiane de Francesco pela assinatura de Juliane Oliveira, conforme documentos [29647791](#), [29647798](#) e [29647861](#).

As Partes resolvem celebrar o presente - **QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO** nº 74203/21, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o item 2.2.2 da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

*"2.2.2 A 2ª etapa da obra na Escola Laçador tem prazo de execução de **251 dias** a contar da Ordem de Início (registro SEI [26993692](#)) e sua conclusão (através da emissão de TRP pela SMED) é condicionante para o protocolo do pedido de vistoria da 1ª Carta de Habitação do empreendimento;"*

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA : Altera o item 2.3.3, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

*"2.3.3. O COMPROMISSÁRIO deverá iniciar as obras de urbanização da praça em até 30 dias a contar da Ordem de Início emitida pela SMAMUS. O prazo estimado de execução da referida obra é de **4 (quatro) meses** e sua conclusão é condicionante para a emissão do 1º habite-se do empreendimento.*

2.3.3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa de engenharia com atestado de capacitação técnica referente a obras em praça e execução de quadra esportiva com telamento metálico em praça e/ou parque, emitido por pessoa jurídica e devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 74203, e Aditivo registrado sob nº 75535, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **COMPROMISSÁRIO** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº 002.339212.00.0.

ROBERTO SILVA DA ROCHA
PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

JULIANE OLIVEIRA
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Vasconcelos Albuquerque, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 04/09/2024, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Testemunha**, em 06/09/2024, às 09:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 06/09/2024, às 11:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30106888** e o código CRC **162FF039**.

20.0.000042592-4

30106888v2

Criado por [sabrine.fernandes](#), versão 2 por [sabrine.fernandes](#) em 03/09/2024 16:56:47.